

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-SHRF

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA – GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, MEDIANTE CREDENCIAMENTO, visando selecionar empreendimento(s) imobiliário(s), que já tenham Contrato de Apoio à Produção com recurso do FGTS junto à instituição financeira Caixa Econômica Federal, em lotes particulares, no âmbito do Programa Federal Minha Casa, Minha Vida, com recursos do FGTS, para atendimento às famílias que satisfaçam aos pré requisitos do referido Programa e que possuam renda mensal enquadrada na Faixa I e Faixa II.

O prazo de vigência deste Chamamento será de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado na forma da lei conforme decisão da autoridade superior.

Os prazos relacionados às etapas do credenciamento, inclusive o prazo estabelecido para o encaminhamento do contrato de financiamento de apoio à produção junto à Caixa Econômica Federal – CEF, recursos FGTS.

A documentação, por meio digitalizado em arquivo formato PDF, contendo (o)s contratos de financiamento (do)s empreendimentos deverá ser encaminhada, exclusivamente, através do seguinte link:

<https://www.luziania.go.gov.br/promoradia/>, no prazo indicado neste Edital.

Este credenciamento reger-se-á pela Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, Decreto 11.439, de 17 de março de 2023, Portaria MDR 2.745 de 5 de setembro de 2022 e Portaria MCID nº 1.295 de 5 de Outubro de 2023, e suas alterações, bem como pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Municipal 4.620 de 20 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 111/2024, com alterações no Decreto nº 168 de 13 de Maio de 2024, no que couber, pelas normas estabelecidas pelo agente financeiro para a aprovação do empreendimento.

1. OBJETO

1.1. O chamamento público tem por objeto credenciar empreendimentos imobiliário, que tenham Contrato de Apoio à Produção com recurso do FGTS para atendimento de até 150 (cento e cinquenta) Unidades Habitacionais verticais/horizontais no Município de Luziânia-GO, em lotes particulares, no âmbito do Programa Federal Minha Casa, Minha Vida, para atendimento às famílias que satisfaçam aos pré requisitos do referido Programa e que possuam renda mensal enquadrada na Faixa I e Faixa II, em parceria com a Caixa Econômica Federal, agente financeiro autorizado a operá-lo, conforme diretrizes do Programa.

1.2. Além do(s)contrato(s) apresentados nesta seleção, o agente financeiro poderá solicitar da empresa outros documentos exigidos pela legislação.

2. DA JUSTIFICATIVA DO CREDENCIAMENTO

Considerando o art. 4º da Portaria MDR nº 2.745 de 05/09/2022, parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 11.439/2023, bem como a portaria MCID nº 1295/2023, foi informado o empenho dos recursos alocados por meio de emenda parlamentar (30700006) da bancada do Estado de Goiás, no exercício de 2025, sob o identificador de resultado primário 6 (RP6), no âmbito da ação orçamentária 00CW - subvenção econômica destinada à ampliação do acesso ao financiamento habitacional, OB 2025OB000336, tendo como beneficiário indicado a Prefeitura de Luziânia-GO, CNPJ 01.169.416/0001-09, conforme consta do Ofício 067/2025 da referida bancada e eventual saldo remanescente dos recursos alocados por meio de emenda parlamentar (71100001) da bancada do Estado de Goiás, no exercício de 2023, sob o identificador de resultado primário 7 (RP7), no âmbito da ação orçamentária 00CW - subvenção econômica destinada à ampliação do acesso ao financiamento habitacional, tendo como beneficiário indicado a Prefeitura de Luziânia/GO, CNPJ 01.169.416/0001-09, conforme consta do Ofício 496/2023 da referida bancada.

Considerando que o direito à moradia é tratado como uma questão social pela Constituição Federal de 1988, estando previsto, inclusive, no rol de direitos sociais da pessoa humana.

Considerando o art. 6º da Constituição Federal estabelece que “*São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição*”.

Nesse contexto, o credenciamento do(s) empreendimento(s) imobiliário com o escopo de ofertar até 150 (cento e cinquenta) Unidades Habitacionais verticais/horizontais no Município de Luziânia-GO, em lotes particulares, no âmbito do Programa Federal Minha Casa, Minha Vida com recurso do FGTS, nos termos delineados neste chamamento público, se justifica pela premente necessidade:

- de realizar o credenciamento de Empreendimento atendendo impessoalidade e da igualdade, dando transparência e publicidade ao credenciamento.
- de produção de unidades habitacionais de qualidade, classificadas no conceito de moradia digna.
- promover o direito à moradia de famílias residentes em áreas urbanas, associado ao desenvolvimento urbano e econômico, a geração de trabalho e de renda e à elevação dos padrões habitabilidade e de qualidade de vida da população.

A oferta de moradias que decorrerão do credenciamento a ser realizado através do presente chamamento público, mediante a seleção de empreendimento(s) do ramo da construção civil encontra, portanto, sua justificativa de maior relevância no interesse público que se revela evidenciado na intenção do Município de Luziânia em promover a ocupação dos espaços urbanos visando o atendimento às políticas de planejamento urbanístico, levando em consideração os aspectos ambientais e sociais de cada região, primando pelo crescimento ordenado e sustentável.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente procedimento os interessados, conforme condições estabelecidas neste Edital.

3.2. Os dados informados no **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** são de

responsabilidade dos interessados que deverão comprová-los mediante apresentação da documentação exigida neste Edital.

3.3. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os participantes a tomarem ciência, através de expediente a ser publicado no site da Prefeitura Municipal de Luziânia - Goiás.

3.4. O chamamento público poderá, observando o que dispõe o art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, ser adiado ou revogado por razões de interesse público, ou ainda, anulado em virtude de ilegalidade insanável, não cabendo aos participantes qualquer indenização em decorrência de tais fatos.

3.5. É vedada a participação de Pessoa Jurídica enquadrada em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Em processo de falência, concordata ou processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou em liquidação, salvo o proponente que apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art.58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;
- b) Que figure, dentre seus dirigentes, sócios, responsáveis técnicos/legais, suas equipes técnicas, bem como eventuais subcontratados, quem seja ocupante de cargo ou emprego na Administração Pública Direta ou Indireta e/ou servidor da Caixa Econômica Federal;
- c) Que tenham sido declaradas inidôneas por órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da penalidade, ou ainda, que tenham sido apenadas com suspensão e/ou impedimento de licitar e contratar, nesta última hipótese desde que a punição alcance esta Administração Municipal e/ou a Caixa Econômica Federal (CEF);
- d) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Que estiverem impedidas ou temporariamente suspensas de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal;

4. DOS CRITÉRIOS E DE ORDEM DO CREDENCIAMENTO

4.1. O critério do credenciamento seguirá a ordem cronológica de inscrição, de empreendimentos já contratados junto a Caixa Econômica Federal – CEF, no link : <https://www.luziania.go.gov.br/promoradia/>.

5. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Para habilitarem-se ao credenciamento, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Apresentar Contrato de Apoio à Produção com recurso do FGTS enquadrado no Programa Minha Casa Minha Vida, junto a CEF – Caixa Econômica Federal, indicando o número de unidades habitacionais.

5.2. DECLARAÇÕES

Deverão ser apresentadas pela empresa proponente as seguintes Declarações (anexo ao edital de chamamento):

- a) Formulário de Inscrição;
- b) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- c) Declaração de Autenticidade dos documentos;
- d) Declaração de Aceitação do Edital;

6. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Dentre as empresas que cadastrarem o(s) empreendimento (s) conforme critérios deste edital de chamamento (credenciamento). O Município oficiará a Caixa Econômica Federal – CEF informando a Relação contendo o(s) empreendimento(s) credenciados que atenderam os critérios do presente edital, conforme ordem de classificação que observará a data e horário de inscrição no sítio eletrônico via link <https://www.luziania.go.gov.br/promoradia/>.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O credenciamento realizado na forma preconizada neste Termo somente se formalizará se for celebrado contrato no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida entre a empresa proprietária do empreendimento imobiliário e a Instituição Financeira Oficial Federal, não cabendo ao Município resarcir a empresa por qualquer valor despendido.

7.2. O presente Chamamento Público, incluindo as etapas das impugnações, dos pedidos de esclarecimento e dos recursos, observará o disposto nos artigos 164 e 165, da Lei nº 14.133/2021.

7.3. O presente chamamento público poderá, observando o que dispõe o art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, ser adiado ou revogado por razões de interesse público, ou ainda, anulado em virtude de ilegalidade insanável, por ato escrito e devidamente fundamentado, não cabendo aos participantes qualquer indenização em decorrência de tais fatos.

7.4. O Município poderá, ainda, prorrogar os prazos para recebimento das inscrições, hipótese em que ocorrerá a publicação de alteração do edital.

7.5. Cada empreendimento interessado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento de credenciamento. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na inabilitação da empresa, sujeitando-a às penalidades previstas em lei.

7.6. Fica sob inteira responsabilidade dos participantes o acompanhamento do chamamento público, bem como de eventuais erratas, aditivos, respostas, questionamentos, alterações que eventualmente venham a ser introduzidas no Edital e seus anexos, nos meios de divulgação utilizados no instrumento convocatório.

7.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Luziânia-GO, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao Chamamento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.8. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem



transcritos, os seguintes documentos:

- Anexo I: Formulário de Inscrição;
- Anexo II: Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- Anexo III: Declaração de Autenticidade dos Documentos;
- Anexo IV: Declaração de Aceitação do Edital;
- Anexo V: Declaração de Ciência e atendimento a Norma de desempenho de Edificações NBR 15.575/2013;

Luziânia – Goiás, 19 de dezembro de 2025.

Mônica Maria Melo
Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) (inserir nome), portador (a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), em cumprimento ao exigido no CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 001/2025, vem manifestar seu interesse em se habilitar para credenciamento de empreendimento imobiliário, já contratados com a instituição financeira Caixa Econômica Federal, interessada em ofertar _____ Unidades Habitacionais verticais/horizontais no Município de Luziânia-GO, em lotes particulares, no âmbito do Programa Federal Minha Casa, Minha Vida com recurso do FGTS, para atendimento às famílias que satisfaçam aos pré requisitos do referido Programa e que possuam renda mensal enquadrada na Faixa I e Faixa II, em parceria com os agente(s) financeiro(s) autorizado(s) a operá-lo, conforme diretrizes do Programa e especificações técnicas constantes deste Edital e seus anexos.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede endereço _____, em cumprimento ao exigido no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem Fatos Impeditivos para sua habilitação, bem como não se encontra em estado de inidoneidade declarado, suspenso ou impedido de contratar e licitar, por nenhum órgão da administração pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal no presente Processo de Chamamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade-UF, de de ano.

RAZÃO SOCIAL EMPRESA

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, em cumprimento ao exigido no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025, DECLARA, sob as penas da Lei, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados no presente certame.

Cidade-UF, de ANO.

RAZÃO SOCIAL EMPRESA

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, em cumprimento ao exigido no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025, DECLARA, sob as penas da Lei, que tendo tomado conhecimento do Edital, aceita plenamente os termos e condições estabelecidas no mesmo e seus respectivos anexos.

Cidade-UF, de ANO.

RAZÃO SOCIAL EMPRESA

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ATENDE A NORMA DE DESEMPENHO DE EDIFICAÇÕES NBR 15.575/2013.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, em cumprimento ao exigido no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025, DECLARA, sob as penas da Lei, que tem ciência e atende a normalização técnica da ABNT, NBR 15.575:2013 – Edificações Habitacionais – Desempenho (Norma de Desempenho), no que se aplica ao atendimento dos requisitos e critérios estabelecidos, assumindo a responsabilidade pelo cumprimento de suas exigências e recomendações.

Cidade-UF, de ANO.

RAZÃO SOCIAL EMPRESA

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal